

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVIII--11º DA REPUBLICA--N 306

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 12 DE NOVEMBRO DE 1.93

SUMMARIO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.477, que concede ao engenheiro Ayres Pompeu Carvalho e Souza e José Augusto Vieira autorização para construir um ramal ferreo de Sapopemba á Ilha do Governador e outros melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 9 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 10 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Expediente de 8 do corrente, da Directoria Geral e Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo.

Ministerio da Marinha — Portarias de 11 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 10 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade Nacional de Salinas Mossoró-Assu.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.477—DE 6 DE NOVEMBRO DE 1899

Concede ao engenheiro Ayres Pompeu Carvalho de Souza e José Augusto Vieira autorização para construir um ramal ferreo de Sapopemba á Ilha do Governador e estabelecerem neste ponto um caes para o serviço de carga e descarga de mercadorias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da faculdade que lhe foi concedida pelo decreto legislativo n. 553, de 30 de dezembro de 1893, resolve decretar :

Artigo unico. Ficam autorizados o engenheiro Ayres Pompeu Carvalho de Souza e José Augusto Vieira, por si ou por companhia que organizarem, a construir um ramal ferreo que, partindo das immediações da estação de Sapopemba, da Estrada de Ferro Central do Brazil, termine no lugar denominado Ponta da Ribeira, na Ilha do Governador, nesta Capital, e bem assim estabelecer na dita ilha caes, docas, molhes de atracação, armazens e mais installações necessarias ao serviço de carga e descarga, deposito de mercadorias e entreposto para pontos do interior; observadas em tudo as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 6 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Severino Vieira.

Clausulas a que se refere o decreto n. 3.477 desta data

I

Fica concedida ao engenheiro Ayres Pompeu Carvalho de Souza e José Augusto Vieira, por si ou por empresa que organizarem :

1º, construir um ramal da Estrada de Ferro Central do Brazil que, partindo das immediações da respectiva estação de Sapopemba, vá terminar na Ponta da Ribeira, Ilha do Governador;

2º, estabelecerem ali um systema de caes, docas, molhes de atracação, armazens e mais construcções eapparelhos necessarios para o serviço completo de carga e descarga, guarda e conservação de mercadorias e entreposto para pontos do interior.

As obras serão executadas segundo plano e orçamento apresentados pelos concessionarios e approvados pelo Governo.

II

Os concessionarios se obrigam a montar um posto de soccorros maritimos provido de pessoal habilitado e das embarcações e apparelhos aperfeiçoados para o serviço de salvação dentro do porto do Rio de Janeiro.

III

Os concessionarios terão o direito de cobrar pelos serviços prestados ás mercadorias as taxas fixadas para iguaes fins e por identicos motivos no contracto do caes de Santos, ficando sujeitos aos mesmos onus e obrigações nelle mencionados para as mercadorias.

IV

Os concessionarios gozarão da faculdade de construir hospedarias e dependencias destinadas a imigrantes para os Estados que se utilizam do porto do Rio de Janeiro, mediante accordo, dependente, porém, de prévia approvação do Governo Federal.

V

O trafego do ramal, comprehendendo tracção, transporte, movimento e telegrapho, será feito exclusivamente pela Estrada de Ferro Central do Brazil e com seu proprio material, mediante a vantagem de cincoenta por cento (50 %) da renda bruta do ramal, arrecadada pelas tarifas da mesma estrada, fornecendo os concessionarios do ramal as installações fixas e apparelhos necessarios, taes como balanças, guindastes, linhas e apparelhos telegraphicos.

VI

O prazo da concessão será por quarenta e cinco (45) annos, contados da data em que for franqueado ao publico o serviço do caes, em qualquer porção ou secção do mesmo; findo este prazo, reverterão para a União, sem indemnização alguma, todas as obras do ramal e caes, edificios, dependencias, accessorios, utensilios, hospedarias, etc., em perfeito estado de conservação em que os concessionarios são obrigados a mantel-os, reservando-se o Governo, antes desse termo, o direito de resgatar as mesmas obras nas condições da clausula XII.

VII

Os planos e projectos definitivos e seu respectivo orçamento serão submettidos á approvação do Governo dentro de dois annos da assignatura do contracto e a construcção das obras terá começo no prazo de um anno da data da approvação dos planos e orçamento e ficarão concluidos dentro de oito annos, a contar da mesma data, devendo assim os estudos, como a construcção, ser dirigidos por engenheiro de reconhecida competencia e podendo o Governo modificar ou alterar os estudos apresentados á sua approvação e exigir no decurso da construcção, de accordo com os concessionarios, as modificações que se tornarem necessarias.

VIII

Durante o prazo da concessão, os concessionarios serão obrigados a proceder, á sua custa, ás reparações que forem necessarias e a ter as obras em perfeito estado de conservação e bem assim a manter em toda a extensão do caes a profundidade adquirida pela dragagem, ficando ao Governo o direito de, na falta de cumprimento desta clausula, fazer executar por conta dos concessionarios os trabalhos indispensaveis.

IX

Os concessionarios terão o direito de desapropriar, na forma do decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855, as propriedades e bemfeitorias pertencentes a particulares que se acharem em terrenos necessarios á construcção das obras.

X

O Governo incumbirá aos concessionarios o serviço das capatazias e armazenagem da Alfandega, bem como da montagem de um posto para deposito de inflammaveis em uma das ilhas proximas ao entreposto ou outro local que approvar, expedindo em época opportuna os respectivos regulamentos.

XI

Os concessionarios, por si ou pela companhia que organizarem, são obrigados a formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros líquidos e calculadas de modo a reproduzir o capital no fim do prazo da concessão.

XII

O Governo reserva-se o direito de resgatar depois de quinze (15) annos, contados do dia em que for entregue ao tráfego, no todo ou em parte, o ramal da estrada de ferro e o cacs, todas as obras autorizadas e realizadas por effeito da presente concessão, assim como todas as suas dependencias, accessorios e utensilios.

O preço do resgate será determinado nos termos do § 4º, do art. 1º da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

XIII

Poderão ser concedidos aos concessionarios da companhia que organizarem os favores dos §§ 6º e 12º do art. 1º da lei supracitada e quaesquer dos outros a que se refere a mesma lei.

XIV

As questões que se suscitarem entre o Governo e os concessionarios serão decididas por arbitramento, na forma do § 13 do art. 1º da alludida lei n. 1.746.

Si as obras forem executadas por empresa estrangeira, terá esta representante legal no Brazil para tratar directamente quer com o Governo, quer com os particulares.

XV

Os concessionarios ficam sujeitos, em tudo que lhes for applicavel, aos regulamentos approvados pelos decretos n. 1.930, de 23 de abril de 1857, e 5.837, de 26 de dezembro de 1874.

XVI

As condições technicas do ramal serão as da 1ª secção da Estrada de Ferro Central do Brazil, não se admitindo declividade superior a 0m,003 por metro, e curvas de raio menor de 214m,60 ou 1º, 20".

XVII

Os trilhos e accessorios, dormentes e lastro serão do typo empregado na 1ª secção da mesma estrada.

XVIII

O ponto de entroncamento em Sapopemba será provido deapparelhos de signaes *Sasby & Farmer*, segundo plano fornecido pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

XIX

A Estrada de Ferro Central fará examinar o estado da linha, obras d'arte, telegrapho, etc., e exigirá que sejam mantidos em bom estado, reservando-se o Governo o direito de suspender o tráfego do ramal, quando a circulação não for feita com absoluta segurança.

XX

Quaesquer modificações ou ampliações necessarias nas linhas e desvios serão feitas a expensas dos concessionarios e bem assim quaesquer obras ou apparelhos de segurança para circulação dos trens, julgados necessarios no correr da concessão.

XXI

Os concessionarios não terão interferencia alguma no tráfego do ramal, nem poderão, sob qualquer pretexto, intervir na direcção desse serviço, exclusivamente feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil, sob a responsabilidade unica da direcção da mesma estrada.

XXII

Pela infracção de qualquer das clausulas poderá o Governo impor aos concessionarios a multa de 100\$ a 5:000\$ ou a suspensão do tráfego.

XXIII

Uma vez encetada a construcção das obras, não poderá ser interrompida por mais de tres mezes, salvo caso de força maior, pelo Governo reconhecida.

No caso de interrupção por mais de tres mezes até um anno, ficam os concessionarios sujeitos á multa de, no maximo, 15:000\$ por mez e, dahi, 25:000\$ por mez de interrupção até dous annos, caducando a concessão depois desse prazo, sem direito algum a qualquer indemnização.

XXIV

Os concessionarios ou empresa que organizarem contribuirão com a quantia de 15:000\$, em duas prestações semestraes, em janeiro e julho de cada anno, para as despesas de fiscalização, desde o inicio dos estudos, que serão, assim como as obras, acompanhados do respectivo engenheiro-fiscal.

XXV

Antes da assignatura do respectivo contracto, que deverá ter logar dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação das presentes clausulas no *Diário Official*, os concessionarios completarão, no Thesouro Federal, a caução de 30:000\$, em dinheiro ou apolices da divida publica, exigida pela clausula 5ª do edital de 28 de março ultimo, para garantia e fiel execução do mesmo contracto.

Capital Federal, 6 de novembro de 1899.—*Severino Vieira*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de novembro de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito hespanhol Jayme Sunol y de Bosch e o portuguez Antonio Flores Martins Portas, residentes na Capital Federal.

—Recommendeu-se ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca que indique as obras necessarias afim de serem dotados de agua potavel e esgotos das materias feacas os edificios das Colonias de Alienados na Ilha do Governador, apresentando opportunamente a este ministerio os orçamentos das despesas que se tiverem de fazer com a realização daquelles melhoramentos.

Requerimento despachado

C. R. Romariz & Comp., pedindo lhas seja permittido usar, nos rotulos ou marcas de um vinho do Porto denominado «Lockey-Club», o emblema da Republica.—Indeferido.

Expediente de 10 de novembro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior inferior da guarda nacional, no Estado de Sergipe, a conceder guia de muçanção para a Capital Federal, onde pretende fixar residencia, ao capitão do 19º batalhão de infantaria

da guarda nacional da comarca do Lagarto, naquelle Estado, Salvador Ferreira Fontes, conforme requereu.

—Concederam-se ao inspector seccional da 6ª circumscripção policial urbana Antonio Serafim Pinto Machado 30 dias de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude.—Enviou-se a portaria ao chefe de policia.

—Transmittiram-se:

Ao procurador geral do Districto Federal, para ser informado, o requerimento em que Julio Arthur Lobo, preso na Casa de Detenção queixa-se de que, sendo absolvido em março de 1896 e tendo o promotor publico appealado da decisão do jury, fora mandado a novo julgamento, a que ainda não foi submettido, apesar de achar-se recolhido áquelle estabelecimento desde 29 de março do corrente anno;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para s.r. informado e instruido nos terminos do decreto n. 2.566, de 28 de março de 1860 e avisos-circulares de 28 de junho de 1865 e 26 de janeiro de 1876, o requerimento em que José Maria Lopes de Araujo pede perdão do tempo que lhe falta para cumprir a pena de cinco annos e quatro mezes de prisão a que foi condemnado pelo jury em 31 de julho de 1897.

Requerimento despachado

Major Julio Ribeiro da Silva Menezes, transferido do 1º batalhão de artilharia de posição para o 3º de infantaria da guarda nacional desta Capital.—Compareça na Directoria da Justiça.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 20\$, gratificação á menor Estephania, que extrahio cedulas no jury;

De 2:154\$, folhas dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional;

De 10:238\$709, ao juiz de direito João da Cunha Pereira Beltrão, vencimentos que lhe competem por ter revertido á disponibilidade em virtude de sentença;

De 61\$, despesas miudas feitas pelo director do Instituto Nacional de Musica.

—Requisitou-se ao dito ministerio que seja supprida ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional a quantia de 740\$ para pagamento do pessoal subalterno, em novembro corrente.

—Autorizou-se o presidente da 3ª sessão extraordinaria do jury a adquirir objectos de expediente necessarios á actual sessão.

Expediente de 8 de novembro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio contas, nas importancias de 6:000\$, de Charles Hue; 900\$, de Aguiar & Irmão; 270\$, de Carlos, Santos & Comp.; 1:806\$646, de Bossio & Camuyrauo; 615\$, 60\$, 88\$ e 155\$, de Leuzinger & Comp.;

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande contas, nas importancias de 6:000\$, 3:616\$646,

1:800\$, 1:320\$, 448\$650, 252\$, 295\$500 e 193\$800, de Charles Hue, Bossio & Camuy-rano, José da Rosa Pereira Junior e Cardoso, Santos & Comp.;

Ao Dr. director do Hospital Paula Candido duas ditas, nas importancias de 100\$700 e 93\$400, de Charles Hue, e Costa, Rangel & Monteiro.

— Communicou-se ao inspector da Alfandega desta Capital que esta directoria nada tem a oppor á sahida do preparado denominado «El Paragon de Wright», para uso particular de Arsenio de Niemeyer.

— Accusou-se:

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores o recebimento dos seus avisos ns. 111 e 113, de 26 e 28, de outubro findo;

Ao ministro plenipotenciario do Brazil em Londres idem de seu officio n. 36, de 21 de setembro ultimo;

Ao Dr. chefe de policia idem n. 8.453, de 6 do corrente;

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem n. 2.034, de hontem.

Requerimentos despachados

Luiz Corrêa Picango. — A fórmula apresentada carece de authenticidade.

Luiz Corrêa Picango. — A fórmula apresentada carece de authenticidade.

Dr. Desiderio Stapler. — Concedo a licença, que requer, para exercer sua profissão no Brazil. — Pague os direitos fiscaes e volte com o diploma de Vienna para o registro necessario.

O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica resolve, de accordo com o que propoz o director geral de Saude Publica, e tendo em vista a noticia, officialmente comprovada, do apparecimento da peste em Lourenço Marques:

1º, declarar infeccionada a cidade de Lourenço Marques e o respectivo porto;

2º, declarar suspeitos os demais portos da Africa Oriental Portuguesa, desde Delagoa até o cabo Delgado, na provincia de Moçambique;

3º, determinar que as providencias regulamentares a que ficam sujeitas as embarcações partidas do porto infeccionado e dos suspeitos retrocedam á data de 19 de outubro ultimo.

Capital Federal, 9 de novembro de 1899. — Epitacio Pessoa.

Expediente de 9 de novembro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, em resposta ao seu aviso n. 137, de 6 do corrente, que este ministerio e seus agentes são totalmente estranhos á intimação recebida do inspector fiscal pelo agente postal do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, relativa á abertura das malas procedentes desta Capital; e bem assim que não ha motivo, de ordem sanitaria, que justifique, por enquanto, a providencia que a dita intimação traduz.

— Solicitaram-se ao inspector da Alfandega providencias para que seja entregue nesta directoria um pacote contendo *serum* Yersin e que veio hoje pelo paquete inglêz *Orissa*.

— Accusou-se ao ministro plenipotenciario do Brazil em Londres o recebimento de seu officio n. 38, de 5 de outubro findo.

— Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio contas, nas importancias de 35\$, de Souza & Torres, 15\$300, de José Fernandes de Barros Bastos, e 25\$, de Costa, Rangel & Monteiro.

— Expadiu-se ao presidente da Associação Commercial de Santos o aviso n. 210, em resposta á sua representação de 31 do mez proximo passado, de accordo com a disposição restrictiva do n. VI do art. 35 do regulamento de cabotagem e com os motivos que determinaram a concessão constante da portaria de 28 do mesmo mez.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Os cidadãos nomeados inspectores seccionaes da 1ª circumscripção suburbana, por portaria de 7 do corrente, chamam-se Paulino Pires Rodrigues, Felisbino Macedo Guimarães e Albino Antonio Toloni e não como foi publica'o.

— Por portaria de 11 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de inspector seccional da 18ª circumscripção o cidadão Manoel José Vaz da Motta, e nomeado para substituí-lo o interino, capitão Antonio de Araujo Mello.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo, 21 de agosto de 1899—Secção 3ª—N. 3.

Sr. Ministro de Estado—Cabe-me o dever de passar ás vossas mãos os inclusos quatro mappas, tratando do movimento marítimo e commercial havido durante o segundo trimestre deste anno, entre este porto e os da Republica.

Chegaram a Hamburgo, procedentes do Brazil, 20 embarcações, todas da nacionalidade estrangeira, sendo 17 vapores e 3 navios á vela, da arqueação total de 36.652 toneladas e tripulação de 770 pessoas.

Partiram daqui para o Brazil 46 embarcações, sendo 31 vapores estrangeiros, 14 navios á vela, estrangeiros, e 1 lancha á vela nacional, arqueando ao todo 66.950 toneladas e equipados por 1.373 homens. (Mappa n. 1.)

A importação neste mercado de productos brasileiros alcançou um total de 11.585.500 kilogrammas, afóra de 246.500 chifres; a exportação daqui para o Brazil monta á quantidade total de 27.933.910 kilogrammas, conforme fica demonstrado pelos mappas ns. 2 e 3.

Em relação á importação de café brasileiro é para notar que a mesma durante o segundo trimestre foi apenas de 8.203.300 kilogrammas, contra 14.705.500 kilos do trimestre anterior, o que vem a ser um pouco mais de metade desta; isto sem que os preços cotados em março ultimo soffressem alteração alguma.

O mappa n. 4 trata das cotações dos cambios, taxa de descontos e preços de fretes neste mercado.

Saude e fraternidade. Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores na Capital Federal. *William Pump*, vice-consul encarregado do consulado geral.

Mappa n. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Hamburgo no 2º trimestre de 1899

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	0	0	0	Desconhecido.
Estrangeiras: vapores.....	17	35.692	751	
Navios de vela.....	3	960	16	
Total.....	20	36.652	770	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileira: com carga, navio á vela.....	1	137	5	Desconhecido.
Estrangeiras, dos quaes com carga: vapores.....	29	55.941	1.137	
Idem navios á vela.....	14	9.750	176	
Idem vapores sem carga.....	2	1.122	55	
Total.....	46	66.950	1.373	—

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo, 21 de agosto de 1899. — *William Pump*, vice consul encarregado do Consulado geral.

Mappa n. 2—Preço corrente e quantidade dos generos provenientes do Brazil e dahi importados na praça de Hamburgo, no 2º quartel de 1899

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Arreias de prado.....	Kilogrammas	Livre	9.250	600 a 700	Marks por 1.000 kilogrammas 600 a 700	600 a 700
Borracha.....	»	»	82.800	Pará fina..... 480 à 490 » entrefina..... 465 » 475 » Sernamby..... 300 » 395 Ceará..... 140 » 300 Mangabeira..... 200 » 300	Pará fina..... 460 à 465 » entrefina..... 440 » 445 » Sernamby..... 300 » 370 Ceará..... 140 » 270 Mangabeira..... 200 » 285	Pará fina..... 455 à 450 » entrefina..... 430 » 440 » Sernamby..... 280 » 350 Ceará..... 140 » 270 Mangabeira..... 200 » 285
Cacão.....	»	Marks 35 por 100 kilos	105.500	Bahia superior..... 60 » 70 » regular..... 65 » 69	Bahia superior..... 64 » 65 » regular..... 63 » 64	Bahia superior..... 64 » 65 » regular..... 63 » 64
Café.....	»	M. 40 por 100 kilos	8.203.300	Rio superior..... 31 » 34 » 1ª boa..... 29 » 31 » regular..... 27 » 29 » ordinario..... 25 » 27 Caravellas..... 28 » 38 Bahia Morityba..... 26 » 30 Nazareth..... 26 » 28 Santos Campinas..... 29 » 37 » regular..... 27 » 29 » ordinario..... 25 » 27 » bom ordinario..... 28 1/2 Ceará superior..... 32 à 33 » regular..... 29 » 31 » ordinario..... 26 » 27	Rio superior..... 31 à 34 » 1ª boa..... 29 » 31 » regular..... 27 » 29 » ordinario..... 25 » 27 Caravellas..... 28 » 38 Bahia Morityba..... 28 » 30 Nazareth..... 23 » 27 Santos Campinas..... 29 » 37 » regular..... 27 » 29 » ordinario..... 25 » 27 » bom ordinario..... 29 Ceará superior..... 32 à 33 » regular..... 29 » 31 » ordinario..... 26 » 27	Rio superior..... 30 » 33 » 1ª boa..... 28 » 30 » regular..... 26 » 28 » ordinario..... 24 » 26 Caravellas..... 27 » 37 Bahia Morityba..... 25 » 29 Nazareth..... 22 » 25 Santos Campinas..... 28 » 36 » regular..... 26 » 28 » ordinario..... 24 » 26 » bom ordinario..... 28 Ceará superior..... 31 » 32 » regular..... 27 » 30 » ordinario..... 25 » 26
Cérea.....	»	M. 15 por 100 kilos	47.550	35 à 65	35 à 65	39 à 65
Chifres.....	—	Livres	246.500	Rio Grande do Sul, de boi. » » de vacca. Rio de Janeiro, de boi. » » de vacca.	Rio Grande do Sul, de boi. » » de vacca. Rio de Janeiro, de boi. » » de vacca.	Rio Grande do Sul, de boi. » » de vacca. Rio de Janeiro, de boi. » » de vacca.
Couros.....	Kilogrammas	»	1.378.200	Salgados secos : Ceará, pesados..... 64 à 66 » leves..... 59 » 60 Aracaty e Mossoró..... 61 » 62 Pernambuco..... 61 » 62 Bahia..... 45 » 46 Maranhão..... 52 » 54	Salgados secos : Ceará, pesados..... 65 à 67 » leves..... 59 » 60 Aracaty e Mossoró..... 61 » 62 Pernambuco..... 61 » 62 Bahia..... 45 » 46 Maranhão..... 53 » 54	Salgados secos : Ceará, pesados..... 66 à 68 » leves..... 61 » 62 Aracaty e Mossoró..... 62 » 64 Pernambuco..... 61 » 62 Bahia..... 47 » 48 Maranhão..... 54 » 55

			Verdes:	Verdes:	Verdes:
Fumo em folha.....	Kilogrammas.	M 85 por 100 kilos	Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Bahia..... Seccos: Rio Grande, leves..... » » » pezados..... Bahia..... Pfeennigs por 1/2 kilogramma:	34 a 39 47 » 48 41 » 42 87 a 82 74 » » 61 » 63 125 a 220 100 » 110 80 » 90 70 » 80 60 » 65 35 » 40 100 » 130 80 » 90 70 » 80 30 » 60	33 a 37 47 » 48 41 » 42 81 » 82 74 » 75 62 » 73 125 a 220 100 » 110 80 » 90 70 » 80 60 » 65 35 » 40 100 » 130 80 » 90 70 » 80 30 » 60
Jacarandá.....	»	Livre	Bahia, bom..... » superior..... Rio, bom..... » superior..... Marks por 50 kilogrammas:	9 a 15 16 » 40 10 » 20 21 » 30 9 a 15 16 » 40 10 » 20 21 » 30	125 a 220 100 » 110 80 » 90 70 » 80 60 » 65 35 » 40 100 » 130 80 » 90 70 » 80 30 » 60
Madeira de carvalho.....	»	»	Não cotado	Não cotado	Não cotado
Mangotes.....	»	M 180 por 100 kilos	50 a 75	Pfeennigs por 1/2 kilogramma:	60 a 80
Ossos e cinza de osso.....	»	Livres	Não cotado	Marks por 1.000 kilogrammas:	Não cotado
Pão Brazil.....	»	Livre	Pernambuco..... Bahia.....	Marks por 100 kilogrammas:	20 a 30 — Bahia.....
Piassava.....	»	»	Pará, nominal..... Bahia.....	Marks por 50 kilogrammas:	36 a 48 20 » 55
Diversos.....	»	—	—	—	—
Total.....	Chifres.....		11.585.500		
			246.500		

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo, 21 de agosto de 1899, — *Wilhelm Pump*, vice-consul, encarregado do Consulado geral.

Mappa n. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Hamburgo para o Brazil, durante o 2º trimestre de 1899

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA
Agua mineral.....	Kilog.		210.700	Generos inflammaveis.....	»		54.700
Alamares.....	»		2 150	Gomma.....	»		128.400
Alcatrão.....	»		109.000	Greda e gesso.....	»		178.750
Arame.....	»		1.203.000	Impressos e livros.....	»		15.850
Ardozia.....	»		14.370	Instrumentos de musica.....	»		59.500
Argilla.....	»		46.200	Instrumentos diversos.....	»		1.350
Armas.....	»		41.980	Louças e porcellana.....	»		698.050
Arroz.....	»		1.519.800	Lupulo.....	»		45.250
Assucar.....	»		13.151	Machinas de costura.....	»		133.600
Azeite.....	»		336.250	Ditas e suas partes.....	»		408.500
Bacalhão.....	»		600.900	Manteiga.....	»		223.500
Bebidas alcoolicas.....	»		302.000	Marmore e alabastro.....	»		26.550
Brinquedos.....	»		44.050	Material para estradas de ferro.....	»		176.950
Cabellos.....	»		24.430	Dito para tingir.....	»		5.550
Caixinhas para phosphoros.....	»		202.200	Dito para telephones.....	»		184.950
Calçados.....	»		16.250	Mercadorias diversas.....	»		104.150
Carros.....	»		18.350	Moveis.....	»		102.900
Carvão de pedra.....	»		742.700	Obras de madeiras.....	»		259.500
Cellulosa.....	»		21.050	Ditas do metal.....	»		370.850
Cera.....	»		2.300	Ditas de ouro e prata.....	»		770
Cerveja.....	»		219.250	Ditas de vidro.....	»		1.276.600
Cevada grelada.....	»		1.014.550	Papel e papelão.....	»		2.639.700
Chá.....	»		12.500	Parafina e stearina.....	»		105.500
Chapas para cobrir casas.....	»		157.350	Pedras.....	»		47.650
Chapéos.....	»		12.650	Perfumarias e sabão.....	»		5.750
Chumbo de munição.....	»		128.370	Polvora.....	»		38.170
Cimento.....	»		5.741.200	Pregos de arame.....	»		204.750
Coke.....	»		50.000	Quinquilharias.....	»		118.150
Colla.....	»		16.850	Resina.....	»		11.600
Gonservas e comestiveis.....	»		369.650	Sal.....	»		195.850
Cordoalha.....	»		102.750	Salitre.....	»		168.850
Cortica e rolhas.....	»		9.650	Sementes e cereaes.....	Kilog.		227.600
Couros e suas obras.....	»		44.550	Taboado.....	»		110.400
Drogas e productos chimicos.....	»		959.450	Tecidos de algodão.....	»		945.050
Dynamite.....	»		24.570	Ditos de lã.....	»		138.650
Enxofre.....	»		63.900	Ditos de linho.....	»		21.350
Especiarias.....	»		158.900	Ditos de seda.....	»		6.200
Estopa.....	»		2.500	Tecidos de jute.....	»		797.550
Estrume.....	»		14.850	Tinta.....	»		286.300
Farinha.....	»		38.200	Velas.....	»		163.800
Favas.....	»		17.700	Vime e suas obras.....	»		13.550
Fazendas de borracha.....	»		14.600	Vinhos.....	»		108.158
Fazendas de palha.....	»		5.450				
Ferragens.....	»		1.048.800				
Ferro em barra.....	»		1.188.600				
Fio de madeira.....	»		201.650				
Fumo.....	»		3.800				
				Total.....			27.903.910

Consulado Geral dos Estados Unidos do em Brazil Hamburgo, 21 de agosto de 1899. — William Pump, vice-consul encarregado do Consulado geral.

Mappa n. 4—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Hamburgo, correspondente ao 2º trimestre de 1899

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Brazil.....	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario
Londres.....	Tres mezes M. 20. ³¹ á vista M. 20. ³⁶ por £	Tres mezes M. 20. ³¹ á vista M. 20. ³³ por £	Tres mezes M. 20. ³¹ á vista M. 20. ³³ por £
Paris.....	Tres mezes M. 80. ⁴⁰ á 80. ⁴⁸ á vista M. 81. ¹⁰ á 81. ¹⁵ p. 100 frs.	Tres mezes M. 80. ⁴⁸ á 80. ⁵⁰ á vista M. 81. ¹⁵ á 81. ¹⁸ p. 100 frs.	Tres mezes M. 80. ⁴⁸ á 80. ⁵⁰ á vista M. 81. ¹⁵ á 81. ³⁰ por 100 frs.

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Praça.....	3 3/4 á 4 %	3 3/4 a 4 %	4 a 4 1/4 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Vapores :	Marks por metro cubico:		
Recife, Santos e Rio de Janeiro.....	20 à 50		
Bahia.....	40 à 65		
Paranaguá e Rio Grande do Sul.....	25 à 40		
Maceió.....	25 à 40		
Pará.....	20 à 50	Os mesmos fretes	Os mesmos fretes
Ceará.....	25 à 55		
Maranhão.....	20 à 50		
	e 10 % de primagem		
Navios á vella:			
Recife.....	20 sh. e 15 % de primagem		
Bahia.....	22 sh. 6 d.		
Rio de Janeiro.....	15 sh. a 17 sh. 6 d.		
Santos.....	22 sh. 6 d. a 25 sh.		
Pará.....	20 sh.		
Porto Alegre.....	27 sh. 6 d. a 30 sh.		

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Hamburgo, 21 de agosto de 1899.— William Pump, vice-consul encarregado do Consulado Geral.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos ao fidalgo de 2º classe Paulino Cardoso tres mezes de licença, sem vencimentos para, tratar de seus interesses na Bahia.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 10 do corrente:

Foi dispensado o tenente do 7º regimento de cavallaria Arthur Sotter do lugar de subalterno da 1ª companhia de alumnos da Escola Militar do Brazil, sendo nomeado para exercer o dito lugar o alferes do 9º regimento da mesma arma Brazilio de Salles Guerra;

Foi nomeado amanuense da Repartição do Estado Maior do Exercito o alferes graduado Ricardo Goulart.

Requerimentos despachados

Alferes Melchhiades de Jesus e Silva.— A junta não aconselha mudança de clima, portanto, indefiro a pretensão.

Maria Saturnina dos Santos.— Indeferido.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Ayres da Silva Cunha, pedindo revalidação da patente de privilegio sob n. 763.—Prove o motivo pelo qual não pôde pagar a annuidade.

Capitão João Francisco de Araujo, pelo privilegio para um novo aparelho automatico de descarga hydraulica para lavagem.—Indeferido, por ser o aparelho de invenção do Sr. engenheiro Francisco Saturnino Rodrigues de Britto, que já o entregou ao uso publico, renunciando assim ás vantagens do privilegio de sua invenção.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 11 de novembro de 1899

Declarou-se ao inspector geral das Obras Publicas que a consignação para indemnização das passagens pagas pelos guardas

geraes e conductores de volantes não comporta a despesa de que trata o seu officio n. 386, de 13 de outubro ultimo.

— Dirigiui-se aviso ao inspector geral das Obras Publicas declarando que a folha para indemnizações de passagens pagas pelos guardas geraes e conductores de volantes não pôde ser aceita, visto a respectiva consignação orçamentaria não comportar tal despesa.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 117 —Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1899.

Em solução á materia constante de vosso officio n. 946, de 6 do corrente, no qual propuzestes que, como experiencia, fossem estabelecidas nessa estrada assignaturas mensaes ao custo de cem mil réis (100\$000) por pessoa, com exclusão do imposto de transito, para as estações de Palmeiras, Rodeio e Mendes, durante a estação calmosa, declaro-vos que resolvo autorizar semelhante providencia, em caracter provisorio.

Saude e fraternidade.— Severino Vieira.— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Hermenegildo Tasso Xavier da Silva, carteiro de 1ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 11 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, por ter sido nomeado amanuense da Secretaria de Estado dos Relações Exteriores, o amanuense Napoleão Reys.

Foram nomeados:

Amanuense o praticante Manoel Pereira Cardoso Fevereiro;

Praticante, o supplente Heraclito Augusto Moreira.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 10 de novembro de 1899..... 1.824:716\$957

Idem do dia 11:

Em papel..... 172:781\$996

Em ouro..... 17:702\$377

190:484\$373

2.015:201\$330

Em igual periodo de 1898.... 2.511:209\$600

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 10 de

novembro de 1899..... 848:231\$555

Idem do dia 11..... 93:665\$982

941:897\$537

Em igual periodo de 1898... 439:337\$770

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 11 de no-

vembro de 1899..... 39:438\$659

Idem do dia 1 a 11..... 363:455\$098

Em igual periodo de 1898... 161:550\$860

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 11 de no-

vembro de 1899..... 39:783\$801

Idem do dia 1 a 11..... 300:509\$218

NOTICIÁRIO

Telegramma—O director das rendas publicas recebeu o seguinte:

RIO GRANDE, 8—A renda desta alfandega no mez de outubro findo foi de 1.513:866\$561, assim discriminada:

Importação inclusive 131:412\$533 de 10 % em

ouro..... 1.370:125\$639

Entrada, sahida e estada de

navios 678\$100

Addicionaes de 10 %..... 107\$934

Interior..... 46:432\$670

Consumo..... 40:233\$490

Extraordinaria..... 22:097\$411

Depositos..... 34:191\$317

Total 1.513:866\$561

A de igual mez do anno de 1898 foi de 1.368:360\$229.

A differença no titulo impptação do corrente anno foi mais 216:844\$568 que do anno passado.

Comparada a renda do referido mez de outubro findo com igual mez de 1893, a differença para mais é de 147:506\$332.— o inspector, *Crescentino*.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente dest: tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.844, de 3 do corrente, pagamento de 11:128\$680 a Arens Irmãos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, no mez de outubro ultimo;

N. 1.833, de 28 de outubro, idem de 2:000\$ aos directores de secção da Secretaria de Estado, por serviços prestados na organização e impressão do relatório deste ministerio.

Officio n. 16, da Repartição Fiscal do Governo junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, de 31 de outubro, pagamento de 93\$, da folha do salario do servente daquella repartição, relativo ao mez de outubro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 6.933, de 3 do corrente, pagamento de 4:888\$560 a diversos, de fornecimentos feitos, de julho a outubro ultimo, á Bibliotheca Nacional;

N. 6.903, de 28 de outubro, idem de 76\$420 a Cesar Gomes & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria do Supremo Tribunal, no mez de setembro ultimo;

N. 6.916, de 31 de outubro, idem de 87\$ a J. R. Camões & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado, em agosto ultimo;

N. 6.920, de 1 do corrente, idem de 256\$863 a diversos, de objectos de expediente fornecidos aos Tribunaes do Jury e Civil e Criminal, em setembro ultimo, e de gaz consumido naquelle, durante o 3º trimestre do corrente anno;

N. 6.926, de 1 do corrente, idem de 183\$333 ao 1º official da 1ª secção da Directoria do Interior da Secretaria deste ministerio bacharel Pelino Joaquim da Costa Gueles, de gratificação por ter substituído durante todo o mez de outubro o director daquella secção;

N. 6.932, de 3 do corrente, idem de 514\$ a Ottoni, Silva & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica para a enfermaria fluctuante.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 265, de 31 de outubro, pagamento de 954\$715 á *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do consumo de gaz na Secretaria de Estado, durante o 3º trimestre do corrente anno;

N. 266, da mesma data, idem de 312\$ a Pacheco, Silva & Comp., de trabalhos de encadernação para a Secretaria de Estado.

—Ministerio da Fazenda—Officios: Da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 27 de outubro, pagamento de 76\$180 a D. Doolinda Victalina dos Santos, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 649, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 3 do corrente, idem de 4:038\$500, das folhas dos salarios vencidos pelos operarios daquella repartição, relativos ao mez de outubro ultimo;

Da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 25 de outubro, idem de 36\$757 a Mario de Azevedo Ribeiro, juros de capital em cofre dos orphãos.

Exercicios finis—Requerimentos:

De João José Pereira de Aguiar, pagamento de 29\$176, de montepio no periodo de 24 de fevereiro de 1895 a 31 de dezembro de 1898;

De D. Candida da Silva Dias, idem de 1:157\$268, de funeral e montepio no periodo de 10 de agosto de 1897 a 22 de junho de 1898;

De Echenique & Irmão, idem de 831\$850, de fornecimentos á Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul, nos mezes de julho a novembro de 1896;

De D. Anna Catharina Spete, idem de 133\$, de 19 dias de trabalho a que tinha direito seu fallecido marido o artifice da 1ª classe do Laboratorio do Campinho;

De D. Anna de Jesus das Neves, idem de 126\$925 dos vencimentos de seu finado marido, guarda da Casa de Correção, relativos ao mez de dezembro de 1897;

De Rozendo Gomes do Espirito Santo, idem de 541\$473, dos seus vencimentos do anno de 1895;

De Virginia Diamantina da Silva, idem de 50\$400, dos seus vencimentos do mez de abril de 1896.

—Ministerio da Guerra—Aviso n. 629, de 1 do corrente, pagamento de 223\$650 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de passagens e transporte de bagagens concedidos por conta deste ministerio, no actual exercicio.

Laboratorio Nacional de

Analyses—Neste estabeleciment effectuaram-se durante o mez findo 255 analyses, sendo: vinhos 141, licores 12, amer-picon 1, fernet 1, kirsch 1, apperital 1, champagne 2, vermouths 3, bitters 5, rhums 5, cervejas 2, genebras 5, cognacs 11, aguardante de canna 1, manteigas 23, conservas diversas 6, banha 1, farinhas 2, vinagre 1, azeite doce 8, assucar 2, oleo de sesamo 1, sebo 1, extracto fluído de pão campeche 1, tintura de pão campeche 1, oleo de residuos de petroleo 1, tecido 1, essencias naturaes 4, tintas 5, materia corante vegetal 1, agua potavel 1, producto chimico 1, aguas medicinaes 2, usina 1.

A renda do laboratorio no referido mez foi 2:309\$000.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Gram Pará*, para Pernambuco, Coará e Pará, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Itapoan*, para Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Sud*, para Paranaguá e Buenos Aires, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Colombia*, para Santos e Havre, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

—Amanhã:

Pelo *Itapemirim*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde hoje.

Pelo *Itahy*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Minho*, para Santos, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

—Afim de prestar esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remetentes de uma encomenda para o Sr. Dr. Sebastião Jamary, em Itú, S. Paulo, de um maço de jornaes para Benjamin França, em Rezende.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 10 de novembro de 1899.

HORAS	Barometro a 0º	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	751.5	21.8	15.2	78	1.6	NW	1.0	CK. KN			
4 h. m....	750.6	21.5	16.5	87	2.5	NW	1.0	CK. KN			
7 h. m....	750.4	22.0	16.2	82	2.5	N	1.0	CK. KN			
10 h. m....	749.7	28.0	18.6	66	2.9	N	0.8	C. CK		090.45	
1 h. t....	748.9	28.9	17.7	67	5.9	SE	0.9	C. CK			
4 h. t....	748.1	27.3	16.9	63	7.1	SSE	0.8	C. K			
7 h. t....	750.2	25.1	19.8	83	0.0	—	1.0	CK. KN		N	
10 h. n....	751.0	24.4	19.4	84	4.6	NE	1.0	CK. KN			
Médios....	750.05	24.63	17.54	76.3	3.2	—	0.9				

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 31.8; minimo 7 h. manhã, 20.3°

Evaporação em 24 horas 2.5.

Horas de insolação (heliographo) 3 h. 40.

A's 9 horas e 45 m. da manhã apresentou o céu um halo-solar, sendo os bordos do NE bem delineados em cores de arco-iris, em quanto que os do lado opposto achava-se muito apagado, sendo pouco duradouro pois ás 10 hs. e 10 m. já tinha desaparecido totalmente.

dita do Rio da Prata, kilo; café em grão, kilo; ração de duas laranjas ou bananas, uma; farinha de Magé, litro; dita de Surubhy, litro; feijão preto, litro; goiabada em latas grandes, kilo; lenha da matta, kilo; queijo de Minas Geraes, kilo; massa nacional para sopa, kilo, dita estrangeira, kilo; manteiga Demagny, kilo; dita nacional, kilo; sal, litro; toucinho de Minas Geraes, kilo; dito americano, kilo; ração de temperos e verduras, kilo; vinagre branco de Lisboa, litro, vinagre tinto de Lisboa, litro; dito tinto nacional, litro; vinho virgem, litro.

Hospital

Biscuitos nacionaes, kilo; cevadinha, kilo; carne de carneiro, kilo; carne de vitella, kilo; chá preto, kilo; dito verde, kilo; chocolate kilo; frangos, um; gallinhas, uma; lombo de Minas, kilo; leite de vacca, kilo; lavagem de roupa, peça; matte em folha, kilo; dito em pó, kilo; marmellada nacional, kilo; ovos, um; sagü, kilo; tapioca, kilo; vinho do Porto Rocha Leão, garrafa, vinho do Porto Villar d'Allen, garrafa; vinho fino para dietas, litro; vinho fino para medicamentos, litro.

Ferragem e ferragem

Alfafa, kilo; capim verde, kilo; farello, kilo; milho miúdo, kilo; canna ubã, kilo; cravos para ferraduras milheiro; ferraduras para cavallo, duzia; ferraduras para muares, duzia.

Diversos artigos

Espirito de vinho de 36º, garrafa; kerozene brilhante, caixa; sabão amarello, kilo; vassouras de piassava, duzia; vassouras de piassava para cocheira, duzia; vassouras de palha americana, duzia; vassouras de matto, duzia, carvão de pedra New Castle, tonelada; dito Cardiff, tonelada; carvão vegetal, sacco.

Os concorrentes são obrigados a enviar até a vespera do dia da concorrência requerimento dirigido ao commando, pedindo para serem admitidos, juntando a elle bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até as tres horas da tarde do dia anterior ao da concorrência, devem depositar na Contadoria da Brigada a quantia de 200\$, para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas abertas.

As propostas serão em duas vias, sendo uma dellas sellada.

Quartel Central, 8 de novembro de 1899.— O capitão secretario, Antonio Tavares Areas.

Thesouro Federal

COBRANÇA DE DÍVIDA ACTIVA

Pela Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, se faz publico que tem de ser enviadas ao Juiz Seccional do Districto Federal certidões para a cobrança executiva do imposto predial e rendas de penna de agua, relativas ao exercicio de 1892.

São pois convidados os proprietarios que não se acham quites a apresentar-se nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos

Directoria do Contencioso, 11 de novembro de 1899.— O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que tendo-se extraviado oito apolices geraes, de juro antigo 6%, hoje 5%, papel, do valor de 1:000\$ cada uma, sob ns. 106.576 a 106.583, emitidas em 1867, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 6 de novembro de 1899.— O inspector, Sebastião Mariz Sarmento.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÕES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta repartição vae proceder, de 1 a 30 de novembro proximo, á cobrança á bocca do cofre do imposto sobre industrias e profissões, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio.

Recebedoria, 31 de outubro de 1899.— O director interino, José Ramos da Silva Junior.

Directoria do Contencioso

QUINTO DISTRICTO

São convidados os abaixo relacionados e saldarem seus debitos da renda da penna de agua do 5º districto do exercicio de 1896, no prazo de trinta dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente.

Angela M. de Pinho.

Alberto Sertorio.

Antonio da Silva Oliveira.

Antonio Gomes de Souza Lima.

Antonio José de Abreu & Comp.

Antonio José de Oliveira & Comp.

Antonio Silva Ribeiro.

Antonio (menor).

Cecilia M. Monteiro de Barros.

Celina Carmen de Jobim.

Egydio P. de Souza Mello (Dr.).

Francisco dos Santos S. Barbosa.

ICuilhrme Alves Mendonça.

Jzabel Polucena Lima Couto.

Joaquim França Barbosa.

João E. Ribeiro.

João da Silva Solleiro.

José Antonio Gonçalves Agra Filho.

José Antonio de Mendonça.

José Francisco Gonçalves.

José Maria dos Santos.

Lucas Pinto de Oliveira.

Luiz Martins do Amaral.

Maria Mendes.

Manoel Machado.

Manoel F. Camacho.

Rachel B. de Faria.

Rodrigo P. N. de Andrade.

Contencioso do Thesouro Federal, 24 de outubro de 1899.— O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

SEXTO DISTRICTO

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos da renda de penna de agua, no 6º districto, do exercicio de 1896, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente.

Angelo Imberino.

Antonio de Carvalho Britto.

Antonio Joaquim da Costa Couto (Dr.).

Antonio José Rodrigues.

Antonio Manoel da Silveira.

Antonio Meirelles.

Antonio de Souza Marques.

Antonio L. Rodrigues.

Augusto Richard.

Carlota A. Cardoso Moreira.

Clara Candida P. da Cunha.

Clara Maria da Conceição Patrocinio.

Egas M. Telles de Sampaio.

Elidia C. de Souza.

Francisco de Salles Rego (Dr.).

Francisco Alvares Tavares.

Guilherme Dias da Silva.

João Madureira.

José Ignacio Pereira.

José Alves Bittencourt.

José de Carvalho Britto.

Joaquim de Oliveira Leão.

Lydia de Oliveira Gonçalves.

Leocadio Antonio da Silva Filho.

Manoel Antonio J. Nobrega.

Manoel Joaquim da Costa Pinheiro.

Manoel dos Santos Villar.

Mariana Augusta Coelho.

Narciso Alves Moreira.

Victorino Candido Soccorro.

Directoria do Contencioso, 1 de novembro de 1899.— O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

Directoria do Contencioso

DECIMO DISTRICTO

São convidadas a pagar o imposto de penna de agua relativo aos exercicios de 1894 e 1895, do 10º districto, as pessoas abaixo indicadas: Antonio da Costa Barros P. das Neves, rua Marquez de S. Vicente n. 22.

José Augusto Laranja, rua Voluntarios da Patria n. 11.

Antonio Ferreira da Silva, rua General Polydoro sem numero.

Jeronymo José Ferreira Braga, rua D. Mariana n. 2A.

Barão da Vila Velha, rua Dezenove de Fevereiro ns. 721 Ac 7B.

Francisco José M. Andrade, rua Real Grandeza n. 45.

Paulino Gomes Flores, rua General Polydoro n. 83A.

Manoel José Cerqueira, rua Dezenove de Fevereiro n. 55C.

Antonio Pereira Martins, Praia do Pinto sem numero.

Izabel Helena V. de Oliveira França, rua Dias Ferreira n. 14.

Roberto Egroja, rua dos Bonds sem numero.

Maria M. Barros, Praia da Restinga sem numero.

Antonio Gonçalves Ferreira, rua Conde de Irajá, sem numero.

José Rodrigues Campos, Praia da Restinga sem numero.

Antonio da Costa Chaves Faria, Fonte da Saudade n. 7.

Bernabé Francisco Vaz de Carvalho, rua Voluntarios da Patria n. 142.

Mariana de Castilho, rua Assumpção n. 32

Companhia Evoneas Fluminense, rua

D. Carlota n. 1.

Directoria do Contencioso, 24 de outubro de 1899.— O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga, sub-director.

11º DISTRICTO

São convidadas as pessoas abaixo indicadas, afim de pagarem os seus debitos do imposto de penna d'agua, relativo aos exercicios de 1894 e 1895.

Maria Joanna Boniz.

Maria Isabel Bastos.

Victorino Antonio da Silva.

Joaquim Antonio.

Alfredo Eduardo Corrêa Navarro.

Firmino Maia Ferraz Neves.

Augusto Barros Ribeiro.

Zulmira Augusta de Barros Ribeiro.

José Marcellino da Rocha Cabral.

Bernardino de Souza Machado.

Paulo José Pfalitzgraff.

Bertholdo Wachneldt.

Maria Rosa da Conceição Cruz.

Angela Guilhermina Mutsbucker.

Ida Hosse.

João Paiva dos Santos.

Manoel Antonio Ignacio.

João Alves do Nascimento.

Maria Candida da Silva.

Agostinho Pereira de Souza.

Emilia Costa Limoeiro.

Dr. Diniz Junqueira.

Antonio José Coelho.

Domingos José da Silva Campos.

Margarida Areias Valladão.

José Francisco de Almeida.

José Ribeiro Guimarães.

João Barbosa Ribeiro.

Francisco de Paula Mayrinck (conselheiro).

Companhia Prosperidade I. Fluminense.

Dita Luz Stearina.

Dita União I. S. Sebastião.

Dita Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Asylo da Velhice Desamparada.

Directoria do Contencioso, 7 de novembro de 1899.— O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

DECIMO SEGUNDO DISTRICTO

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos do imposto de pennis de agua do exercicio de 1895, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente.

Rua Anna Guimarães, sem numero, Ignez R. da Conceição.

Rua Anna Nery n. 206, Carlos Dehul.

Rua Anna Nery n. 192 A, Luiz Pedro Drago.

Rua Anna Nery n. 204, Francisco Avejo e Agostinho Dall Orto.

Rua Adelia, sem numero, Galiano Mario de Souza.

Rua Alice, sem numero, Augusto Luiz da Silva Santos.

Rua Augusta, sem numero, Manoel C. Dezerro.

Rua Augusta, sem numero, Apolinario Augusto.

Rua Boa Vista n. 5, Antonio Cordeiro Portugal.

Rua Barcellona, sem numero, Carolina Rosa Alves.

Rua Bella, sem numero, Mariana T. de Oliveira.

Rua Christavão Colombo n. 18, Maria Sophia Elizabeth Nunes.

Rua Cerqueira Lima n. 14, Joaquim Bernardo de Almeida.

Rua Capitulino, sem numero, Manoel Alves Pereira.

Rua Cachamby, sem numero, Hilario Gonçalves Poletta.

Rua Cachamby, sem numero, Carlota Eulalia S. Carolina.

Rua Conselheiro Ferraz, sem numero, Manoel Ferraz Lucas.

Rua Conselheiro Mayrink n. 11, Theophilo Leite Ribeiro Faria.

Rua Conselheiro Mayrink n. 12, Lourenço M. Duarte.

Rua Dr. Dias da Cruz, sem numero, Arthur Guanabara.

Rua Dr. Joaquim Meyer, sem numero, Antonio Joaquim de Sant'Anna.

Rua Dr. Joaquim Meyer, sem numero, Dr. Claudio Solano.

Rua Dr. Joaquim Meyer, sem numero, Bernardo Carneiro Reis.

Rua Dr. Lino Teixeira, sem numero, Antonio Joaquim Marques e outros.

Rua Dr. Lino Teixeira n. 20, Antonio Francisco Marques.

Rua Dr. Lino Teixeira, sem numero, Joaquim Silva Gaspar.

Rua Dr. Garnier n. 61, José Alkaim.

Rua Dias da Silva, sem numero, Leonor Margarida da Luz.

Rua Dias da Silva, sem numero, Carlota Leopoldina da Silva.

Rua Dias da Silva, sem numero, Manoel José de Moraes.

Rua D. Pedro n. 53, Rodrigo Leite dos Santos.

Rua Duque Estrada, sem numero, João Augusto da Silva.

Rua Duque Estrada, sem numero, João Manoel Miguel.

Rua Eugenia n. 5, Fabrica M. de Phosphoros.

Rua Eugenia n. 19, José Fernandes Rosa.

Rua Engenho Novo ns. 1 e 5, Antonio Joaquim Magalhães Peixoto.

Rua Eulina n. 7, Justiniano Francisco Elias.

Rua Eulina n. 7 B, Manoel Fernandes Maldonado Junior.

Rua Elvira, sem numero, Jacintho Rodrigues Pereira.

Rua Freguezia n. 16, Companhia Lactícinios.

Rua Grunwald n. 13, Julio Cesar Noronha.

Rua Guimarães, sem numero, Alfredo Theophilo Maonwinchel.

Rua Guimarães ns. 14 e 16, Casimiro Teixeira Pinto.

Rua Guimarães n. A, José Alkaim.

Rua General Carvalho, sem numero, Evaristo Gitaly.

Rua Gregorio Neves n. 6, José Adolpho de Almeida Ventura.

Rua Gregorio Neves n. 8, Francisca de Almeida Ventura.

Rua Getulio, sem numero, Manoel Gomes Silveira.

Rua Henrique Scheid n. 20, Companhia Manufactora de Phosphoros Segurança.

Rua Honorio n. 4, Affonso C. da Silva Calado.

Rua Ida, sem numero, Julio Pereira da Silva.

Rua José Bonifacio, sem numero, Corrêa & Irmão.

Rua Lopes da Cruz ns. 18 e 21, Geraldo Gomes Queiroz.

Rua Miguel Cervantes, sem numero, João Manoel Ramos.

Rua Miguel Fernandes, sem numero, João Fernandes Martins.

Rua Miguel Fernandes n. 5, João H. Carvalho Mello.

Rua Major Mascarenhas, sem numero, Emerenciana Gomes Machado.

Rua Major Mascarenhas, sem numero, João Maximino da Cunha.

Rua Magalhães Couto, sem numero, Gabriel Brandon.

Rua Magalhães Couto, sem numero, Antonio Joaquim da Motta.

Eulalia Rosa de Oliveira.

Francisco Antonio da Costa.

Francisca Candida Tavares.

Francisco Garcia da Silva.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

Jacyntho José Marins.

João de Almeida Costa.

João Carlos Lacombe.

João Pereira Cardoso.

João Xavier.

Joaquim Alves Maia.

Joaquim Teixeira Pinto Lopes.

José Antonio do Couto.

José Antonio Pereira.

José Gomes de Aguiar.

José Januzzi.

José Maia Vieira.

José Moreira de Faria.

José Ribeiro de Castro.

José Ribeiro Frade.

José Thomaz de Cantuaria.

Julia Vieira Pacheco.

Luiz Machado Lourenço.

Manoel Caetano Balthazar.

Manoel Felipe da Gama.

Rafael Monteiro Machado.

Raymundo Felix de Menezes.

Directoria do Contencioso, 13 de outubro de 1899. — O Sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos da renda de penna de agua no 13º districto, do exercicio de 1896, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente:

Antonio Augusto Campo Verde.

Antonio Bazilio (coronel).

Antonio da Cunha Bastos.

Antonio Domingos da Silva.

Antonio Domingos de Souza.

Antonio Francisco Guimarães.

Antonio Gonçalves.

Antonio Gomes da Silva.

Antonio Joaquim Vieira.

Antonio Joaquim Quintarxo.

Antonio Joaquim Cardoso Cerqueira.

Antonio Marques dos Santos.

Antonio Pinto Corrêa.

Antonio Rodrigues Vieira.

Albino Rodrigues.

Avelino Rezende Quelhas.

Aprigio Martins Pereira.

Arthur Pinto da Costa Aguiar.

Bento Manoel Martins.

Benjamin Augusto de Magalhães.

Bernardo Teixeira Pinto Fonseca.

Casemiro Viguiet.

Carlota Ignacia Faria Pinheiro.

Candido Augusto dos Reis.

Candido Leal.

Constantina Maria da Conceição Bastos.

Christiano Victorino de Souza.

Claudino de Frias Vasconcellos.

Companhia America Fabril.

Delphino Jacintho de Faria.

Domingos & Domingues.

Domingos José de Oliveira.

Elvira Miguel J. Lagos.

Eudoxia dos Santos Marques Dias.

Eduardo Rudge Maxwell.

Freire de Aguiar & Comp.

Ferreira & Silva.

Francisco Maria de Lacerda Braga.

Francisco José Teixeira.

Francisco José Dantas Amorim.

Francisco José dos Santos Rodrigues.

Francisco Moniz Vianna.

Francisco Regal Sobrinho.

Gonçalo Torquato de Oliveira Castro.

Henriqueta da Silva Leite.

Henrique Ferreira Dornse.

Horacio Ribeiro de Souza.

Hortencio Pereira de Carvalho.

José Antonio da Silva Ballão.

José Baptista Rombo.

José da Costa Oliveira.

José Ferreira Portugal.

José Joaquim Monteiro.

José Joaquim Rodrigues.

José Joaquim Ribeiro.

José Lomba.

José Lopes dos Santos.

José Marques de Carvalho.

José Pereira de Carvalho.

José da Silva Braga (capitão).

José Saturnino de Oliveira.

José da Silveira Neves.

José Baptista Sobrinho.

José Cardoso Martins.

José Gomes Guimarães.

João Joaquim Borges.

João Machado da Silva.

João Muniz Ferreira Guimarães.

João Machado Santos.

João de Oliveira Jiano.

João Pereira de Almeida.

João Valarde.

Joaquim José Loureiro Ascenção.

Joaquim José Barbosa e outros.

Joaquim José da Costa.

Joaquim José Pereira dos Santos.

Joaquim José Rodrigues.

Joaquim Pinto da Costa.

Joaquim Rodrigues Moreira.

Joaquim Teixeira da Costa.

Joaquim Teixeira Pinto.

Jeronymo de Lemos.

Julio Alberto da Costa.

Julia Ramos Crespo de Albuquerque.

Luiz Antonio de Almeida.

Luiz Joaquim de Mattos.

Luiz Pinto Carvalhaes.

Luiz Antonio de Figueiredo.

Leandro Pereira.

Maria Adelia Cordeiro Passos.

Marianna de Souza.

Manoel Antonio Domingos Neves.

Manoel C. Peixoto.

Manoel Cordeiro Lima.

Manoel Cardoso de Paiva.

Manoel Francisco Duarte.

Manoel Fernandes de Souza.

Manoel Jacintho Henrique.

Manoel Jorge.

Manoel Gonçalves Biar.

Nicoláo Gazaneo.

Oscar de Castro Alvares Borgeth (Dr.)

Oscar da Silva.

Pedro Evangelista Bustamante

Polucena Paraizo.

Rosa Hollanda.

Serafim Soares da Silva.

Slepplet & Comp.

Sebastião Rodrigues Fentes.

Silverio de Araujo Torres.

Souza & Peixoto.

Theodoro da Silva Pereira.

Vittorio Migliosa.

Visconde de Almeida.

Directoria do Contencioso, 3 de novembro de 1899. — O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

DECIMO QUARTO DISTRICTO

Relação das certidões da renda de penna de agua do decimo quarto districto, do exercicio de 1896, cujos proprietarios deixaram de pagar, os quaes são convidados, no prazo de 30 dias, a virem sildar seus debitos

Rua do Cattete, Antonio Affonso Junior.
Rua D. Pedro Segundo, Antonio Alexandro Lopes.

Rua Angelina n. 12, Antonio Candido de Souza.

Rua Conselheiro Zacharias, Antonio Faria.
Rua Amalia n. 27, Antonio Joaquim Faria.

Rua Augusta n. 34, Antonio Joaquim Teixeira.

Rua Honorio, Antonio José Pereira.
Engenho da Rainha, Antonio Joaquim Souza Botafogo.

Rua Guineza, Antonio Labano.
Rua Domingos Lopes, Antonio Manoel Borges Leal.

Rua Cupertino, Angelo Medeiros Lorena.
Rua Goyaz, Augusto Corrêa Durão.
Rua Botafogo, Augusto Cesar Chaves.

Rua Affonso Ferreira, Augusto F. Almeida Brandão.

Rua D. Silvana, Agostinho Souza Lobo.
Rua Muriquipary, Athodorico Augusto Ridde.

Rua Guilhermina, Companhia S. Lazaro.
Estrada de Santa Cruz n. 254, Christiano Telles Barbosa.

Rua Visconde de S. Vicente, Carlos Eugenio Martins.

Rua Paiva, David de Araujo.
Rua Amalia, Francisca.

Rua Zeferino Faria, Francisco José Antonio.

Rua Nova, Francisco José Silva.
Rua Amazonai, Francisco Magalhães.

Rua Goyaz, Francisco Martins Coelho.
Rua Carolina n. 23, Francisco Oreiro Mauhe.

Rua Taquaty n. 16, Felipe da Cunha.
Mariana, Frederico Peliche.

Rua Honorio, Fernando de Rose.
Largo de S. Benedicto, Hermenegildo D. Lourenço Silva.

Rua Treza de Maio, João Affonso Ferreira.
Rua Pará n. 2, João Alves Dias.

Rua Maria Vargas, João Ferreira Braga.
Estrada Marechal Rangel n. 35, João Pereira Cardoso.

Rua do Commercio, João Pereira Ramalho.
Rua Amazonas, João dos Santos.

Rua D. Anna Leonidas, José Antonio Junior.

Botafogo, João Antonio Silva.
Caminho do Banco Velho, José Baptista. Limalilha.

Rua Lopes, José Coelho.
Rua Banco, José Castro Pereira Gouvêa.

Rua Moreira n. 13, José Gomes do Valle.
Rua Santo Antonio, José Pinto Fonseca.

Rua Dr. Leal, João Pedro Vianna.
Largo do Campinho, José Ribeiro Pinto.

Rua Zeferino, José Ferreira Pinheiro.
Rua Carolina n. 25, Joaquim Mendes.

Rua do Livramento, Julio Emilio Souza Barbosa.

Rua Souza Serqueira, Justina Silva Reis.
Rua Natal n. 1, Josephina Albuquerque Silva.

Rua Gomes Serpa, Luiz Pinheiro.
Rua Dr. Leal, Lourenço José Gonçalves.

Rua Bilontra, Luiz Francisco de Oliveira Godoy.

Rua Botafogo n. 10 A, Maria Alexandrina da Conceição.

Rua Realengo, Maria Barbosa P. Amaral.
Rua Guilhermina n. 8, Maria Cecilia Santos Silva.

Rua Cavalcante, Maria Carmelli.
Campinho, Maria Francisca Abreu.

Campinho, Manoel Felizardo Alves.
Rua Lopes, Manoel Oliveira Coutinho.

Rua Capitolo, Mancel Oliveira Veiga.

Largo da Matriz, Manoel Rodrigues Amorim.

Rua Maria Flora, Manoel Ventura.
Rua C. Pilares, Matheus Gonçalves Silva.

Rua Amazonas, Michaela Alves Azevedo.
Rua Pedro Segundo, Silva & Pereira.

Rua Dr. Bulhões n. 74, Victorino Santos Rocha.

Rua Paiva, Nonato Felipe Carvalho Rodrigues.

Directoria do Contencioso, 11 de novembro de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Não sendo encontrado o paradeiro dos importadores abaixo-mencionados, que se acham em debito por differenças encontradas por occasião da revisão de seus despachos adeante enumerados, convido-os pelo presente a comparecerem nesta secção, no prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de satisfazerem os seguintes debitos, sob pena de ser promovida a cobrança pelos meios executivos: Adolpho Spann & Comp., 15\$360, da nota n. 6.937, de junho de 1898; A. Monteiro & Comp., 17\$600, da nota n. 5.493 e 16\$000 da nota n. 5.491, de junho de 1898; Eduardo da Costa & Comp., 6\$600, da nota n. 7.586; de agosto de 1898; Felix Levy, 14\$400, da nota n. 1.887, de setembro de 1898; G. Ambrosetti & Comp., 1\$155, da nota n. 3.132, de setembro de 1898; L. F. Oliva Maya, 32\$400, da nota n. 6.942, de junho de 1898; Maciel Ferreira & Comp., 30\$, das notas ns. 7.708/9, de abril de 1898; Marco Politzer, 19\$200, da nota n. 9.187, de abril de 1898; Osorio & Comp., 6\$ da nota n. 4.394, de setembro de 1898; Paulo Antonio Ferreira, 13\$448, da nota n. 1.105, de julho de 1898; Seulba & Albanese, 7\$800, da nota n. 11.376, de abril de 1898; Taideo Peruchi, 173\$260, da nota n. 5.095, de junho de 1898.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3.^a secção, em 14 de outubro de 1899. — O chefe, *J. Z. Rangel de S. Paio*.

O inspector em comissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Coalho, vindo de Hamburgo, no vapor alemão *Itaparica*, em 20 caixas, marca M-5015, consignado a Mallet, Bicalho & Comp., acondicionado em frascos com dous rotulos, lendo-se em um: *coahladina inalteravel—250 grammas liquido—Hecht Pfeiffer & Comp., Berlin, Exportadores*; e no outro: *Coahladina pura—Inteiramente sem acido salicylico e borico—Productio garantida, etc.*

A analyse do referido producto, que é de coalho para leite, demonstrou a existencia de acido borico.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1899. — *J. F. de Paula e Silva*.

EDITAL DE PRAÇA N. 36

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do trapiche armazem Dias da Cruz, no dia 16 de novembro ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

Lote unico

M: 25 barris com oleo de linhaça corado, pesando liquido legal 4.457 kilos, vindos de Londres no vapor inglez *Holbein*, descarregados em 16 de setembro de 1899.

Observações.—No dia do leilão os objectos que t-em de ser arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que o quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do mesmo aos respectivos administradores.

Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento do despacho da arrematação entrará com 10 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que poderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1899. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 17 do corrente, até ás 11 horas, para a compra dos artigos abaixo especificados:

1.632 metros de brim branco de linho trançado.

1.808 metros de panno garance fino.

560 metros de panno azul ferrete fino.

55 metros de panno azul ultramar fino.

1.143 metros de metim trançado de cores.

110 metros de flanela azul ferrete.

43 metros de flanela azul ultramar.

43 metros de flanela mescla.

200 metros de baetilha preta enfeitada.

184 metros de baetilha encarnada enfeitada.

198 metros de alpaca de seda.

1.560 metros de cadaço preto de lã de 0^m.018.

1.620 metros de soutache preto de 0^m.004.

1.560 metros de brim pardo de linho, espinha.

120 metros de soutache de prata de 0^m.004.

200 metros de panno azul marinho fino.

1.426 metros de baeta azul ferrete.

1.149 metros de panno azul ferrete regular.

650 metros de morim francez.

7.620 metros de algodão morim.

1.950 metros de cadaço branco de linho de 0^m.007.

3.900 metros de cadaço branco de linho de 0^m.020.

1.275 metros de algodão encorpado.

1.600 metros de chita franceza encorpada.

2.510 metros de linho branco liso singelo.

440 fivelas de metal.

300 colchetes de colchetes para calças.

1.300 botões de osso pretos.

30 metros de oleado preto.

5.720 botões grandes dourados para diversas armas.

1.760 botões pequenos dourados para diversas armas.

190 insignias para inferiores.

40 ancoras bordadas com estrella.

290 botões grandes dourados com ancora.

240 botões pequenos dourados com ancora.

3.800 botões pequenos de louça.

5.400 botões de metal amarello, grandes, com virola.

2.400 botões de metal amarello, pequenos, com virola.

2.480 metros de flanela de côr.

204 metros de ganga azul.

3.960 metros algodão riscado.

1.400 botões de massa preta, grandes.

10 passadeiras de retroz amarello, bordadas.

Os concurrentes deverão apresentar amostras de todos os artigos.

Para serem tomadas em consideração suas propostas, deverão os concurrentes observar todas as disposições relativas ás concurrencias e bem assim apresentar documento de caução da quantia de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra para garantia e fiel execução dos contractos.

Primeira secção, 11 de novembro de 1899. — O chefe de secção, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

Tendo sido annullada, pelo Sr. general Ministro da Guerra, a concorrência effectuada nesta intendência a 25 de setembro ultimo para a compra de metaes velhos, sem applicação immediata, canhões de ferro e bronze imprestaveis, de diversas dimensões, pertencentes ao Governo da Republica e existentes em diversos estabelecimentos militares, quartéis, fortalezas e depositos a cargo do Ministerio da Guerra e em varios pontos do territorio brasileiro, de ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a partir da data do presente edital e dentro do prazo de 90 dias se receberão propostas nesta intendência para a compra do material acima especificado, sob as seguintes condições:

I
Os concorrentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras nem emendas, selada a primeira e firmadas ambas pelos ditos concorrentes ou seus prepostos competentemente autorizados por instrumentos de procuração, em envoltorio fechado e lacrado, não podendo ser admittidas as que forem apresentadas fora do prazo acima estipulado, nem tão pouco retiradas quaesquer dellas, uma vez encerrada a concorrência, sob pena de perda da metade da caução que as tem de garantir, conforme a condição que adeante se verá.

II
O preço deverá ser calculado na razão de cada kilogramma de metal, distinguindo-se a especie, podendo os concorrentes propor-se á aquisição do mesmo em parte ou no todo.

III
Os preços de cada especie serão estipulados em papel moeda nacional, ficando ao Governo reservado o direito de determinar a ordem da entrega dos metaes, quer quanto ás localidades, quer quanto ás especies.

IV
Ao Governo Federal fica, porém, salvo o direito de preferir, em igualdade de condições, aquella das propostas que se referir á compra dos mesmos metaes em globo.

V
Os concorrentes deverão fixar em suas propostas o menor prazo possivel para dentro delle ser effectuada a pesagem dos metaes que desejarem adquirir e a sua respectiva retirada do local em que se acharem.

VI
As despesas de transporte dos ditos metaes do ponto em que se acharem para o em que deverão ser pesados, recebidos e retirados pelo respectivo comprador, correrão á conta do concorrente preferido, o qual tambem pagará as da respectiva pesagem e fornecerá os necessarios appparelhos.

VII
Ao proceder-se a pesagem dos ditos metaes será nomeada uma comissão composta de dous officiaes technicos do exercito brasileiro e de um empregado do Ministerio da Fazenda nesta Capital e nos Estados, a qual fiscalizará esse trabalho, inventariando os metaes que forem sendo pesados, discriminando-lhes as especies, e bem assim o peso correspondente excluindo dentre elles os canhões que por seu valor historico deverem ser conservados em poder do Governo Federal, competindo a este pelo Ministerio da Guerra apreciar os motivos da dita exclusão e dal-a por approvada no prazo mais breve possivel, afim do não demorar a entrega dos que puderem ser cedidos ao comprador referido.

VIII
Qualquer incidente ou duvida em relação ao trabalho da mencionada pesagem dos metaes entre os encarregados de fazel-o e a comissão fiscalizadora deverá acto continuo

ser submettido á apreciação do Governo Federal, que resolverá a respeito no mais breve prazo possivel, devendo o comprador sujeitar-se a essa decisão sob pena de nullidade do contracto e perda da metade da caução que tem de garantir o.

IX
Concluida a pesagem dos metaes existentes em qualquer localidade, serão elles entregues ao arrematante preferido, por meio do competente auto lavrado pela comissão fiscalizadora, que o assignará com o mesmo arrematante, cumprindo, porém, que este para tal effecto exhiba a prova documental de haver entrado para os cofres da União com a somma correspondente á importancia dos metaes mencionados.

Para o pagamento de cada partida de metaes que houver de ser entregue ao dito arrematante, será concedido a este o prazo improrogavel de 30 dias.

X
Si, esgotado o prazo a que se refere a clausula VIII, o arrematante não houver effectuado o pagamento da partida de metal que tiver de ser-lhe entregue, será considerado nullo o contracto, perdendo elle em favor do Governo Federal 50 % da caução em garantia do mesmo contracto, restando-lhe, entretanto, o direito á restituição dos outros 50 % da dita caução.

XI
Concluida que seja a pesagem de todo o metal arrematado, em cada localidade, deverá o arrematante arrecadar-o fazendo-o retirar no prazo maximo de 30 dias, podendo, entretanto, requerer ao Governo Federal, pelo Ministerio da Guerra, a prorrogação de tal prazo, que lhe será facultado a juizo do mesmo ministerio, não podendo, porém, tal prorrogação exceder de quatro mezes, sob as penas já comminadas nas clausulas anteriormente consignadas para a entrega e retirada de cada partida do referido metal.

XII
Os concorrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro ou na Delegacia do mesmo thesouro, em Londres, a quantia de cem contos de réis (100:000\$) em moeda-papel em garantia de suas propostas, e, no caso de ser a posposta para parte do material, o deposito será de cincoenta contos de réis (50:000\$) na mesma especie, sendo que as ditas propostas deverão acompanhar o documento comprobatorio de taes depositos sem o que não serão as mesmas recebidas e contempladas pelo Governo Federal.

XIII
Fica reservado ao Governo Federal o direito de annullar a presente concorrência, caso verifique não serem vantajosas ás propostas apresentadas pelos concorrentes.

XIV
Si, preferida uma ou mais propostas (conforme a hypothese da venda dos metaes em globo ou parcialmente), o respectivo signatario se não apresentar, por si ou por intermedio do procurador competentemente autorizado para, dentro do prazo de 20 dias no maximo, assignar na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o contracto de compra e venda, que nessa repartição deverá ser lavrado, perderá em favor do mesmo thesouro a importancia da caução já mencionada, sendo considerada nulla a dita preferencia para tollos os effectos juridicos.

XV
O prazo de 20 dias, a que allude a clausula XIII, será contado do em que forem recebidos na mencionada Directoria do Contencioso todos os papeis e documentos que o Ministerio da Guerra deverá remetter ao da Fazenda, logo depois de haver deliberado sobre a escolha e preferencia das propostas apresentadas pelos concorrentes.

XVI
Os concorrentes deverão declarar em termos claros e precisos que, em quaesquer du-

vidas ou incidentes que acaso se possam dar em relação ao contracto que houverem de firmar com o Governo Federal para a compra dos metaes de que se trata, sujeitam-se exclusivamente ás deliberações que a tal respeito tiverem de ser tomadas pelo mesmo governo, no fóro administrativo.

XVII
Os concorrentes deverão igualmente renunciar todos os casos fortuitos, de força maior e outros porventura, em direito allegaveis, para o effecto de ser annullada a concorrência, uma vez realizada esta e feita a escolha das propostas apresentadas, sob pena de perda da caução effectuada em favor dos cofres do Thesouro Federal. Poderá todavia o Governo da União, si assim o julgar conveniente, attender a quaesquer reclamações razoaveis, que acaso lhe forem apresentadas pelos ditos concorrentes, ouvida a comissão fiscalizadora.

XVIII
As propostas deverão ser entregues nesta Intendencia Geral, observadas as condições de forma e prazo já anteriormente estipuladas nas clausulas acima exaradas, e nesta mesma repartição se procederá á abertura das mesmas no dia em que se encerrar a concorrência, e á hora que será previamente annunciada, para conhecimento dos interessados.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de novembro de 1899. — Tenente-coronel, *Manoel Fernandes Neves Junior* chefe de secção.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

São convidados os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Pereira Reis & Comp., Azevedo Alves & Carvalho, Guimarães Junior & Comp., Alaphilippe Cathiard & Comp., Costa Ribeiro & Comp., Vieira de Carvalho & Comp., G. Bastos & Comp., José Ignacio Coelho & Comp. e Francisco Pinto de Oliveira a comparecerem na 1ª secção desta repartição até o dia 13 do corrente, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão de 28 de outubro findo, incorrendo na multa de 5 % aquelle que o deixar de fazer até aquelle data.

1ª secção, 10 de novembro de 1899. — Tenente-coronel *Minoel Ferreira Neves Junior*.

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta nesta intendência durante 60 dias a contar desta data a inscripção para concurso a um logar de amanuense.

Os candidatos deverão habilitar-se previamente com documentos comprobatorios da idade, nacionalidade e boa conducta.

O concurso versará sobre portuguez, calligraphia, arithmetica, traducção e versão simples de francez, redacção official e noções de geographia.

Capital Federal, 11 de outubro de 1899. — Major *Alfredo de Moraes Rego*, chefe do gabinete.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Edital chamando concorrência para o arrendamento de uma casa e pastos na fazenda do Pinheiro, onde está situada a antiga Hospedaria de Immigrantes

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que se acha aberta concorrência para o arrendamento, pelo prazo de tres annos, de uma casa e pastos, situados na fazenda do Pinheiro, actualmente arrendados a José Antonio da Rocha, que na mesma casa se acha estabelecido, e cujo arrendamento terminará em 31 de dezembro do corrente anno.

A concorrência fica subordinada às seguintes condições :

1.^a As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas em carta fechada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na Directoria Geral da Industria do Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas, até a 1 hora da tarde do dia 12 do mez corrente, sendo abertas nesse mesmo dia e hora, na presença dos concurrentes, na mesma Directoria.

2.^a As propostas deverão ser acompanhadas de um certificado de deposito, no Thesouro Federal, da quantia de 200\$, que reverterá em favor da União, si o concurrente preferido deixar de assignar o contracto de arrendamento respectivo, no prazo de oito dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, for convidado a vir assignal-o.

3.^a O alludido deposito será elevado a um conto de réis, no acto da assignatura do contracto, para garantia da sua fiel execução.

4.^a A concorrência versará sobre o preço annual do arrendamento da casa e pastos, ficando desde já estabelecido que o proponente escolhido, se não fôr o actual arrendatario, será obrigado a indemnizar a este pelo seu justo valor as bemfeitorias necessarias e uteis que provar have: feito durante o periodo do seu arrendamento a flndar e que estava obrigado a fazer pelo seu contracto. Fica entendido que o direito a tal indemnização não será mais reconhecido aos futuros arrendatarios, ainda mesmo no caso de recondução do actual.

5.^a Os pastos supra referidos comprehendem os que, partindo do ponto onde existe uma figueira, perto da cerca da Estrada de Ferro Central do Brazil, atrás da casa do engenheiro residente, seguem em linha recta, passando perto da caixa de agua de mesmo estrada de ferro, do alto do sitio velho denominado dos Macacos ou da Carlotinha, indo por essa linha beirando um pequena matto até a divisa com a fazenda do confrontante José Antonio Ribeiro Sobrinho e, descendo pelo rumo da fazenda, vão até o rio Parahyba.

6.^a O proponente preferido obrigat-se-ha: a) a manter a casa em perfeito estado de conservação e bem assim a executar quaisquer concertos de que ella possa precisar em beneficio da sua conservação, a juizo do Governo;

b) a cercar de arame farpado, com postes de madeira de lei ou de ferro, os pastos que lhe forem arrendados, afim de evitar que o gado damnifique os encanamentos de agua da antiga Hospedaria de Imigrantes;

c) a executar os serviços acima especificados no prazo de seis mezes;

d) ao pagamento das annuidades adeantadamente, sendo o do primeiro anno effectuado no acto da assignatura do contracto, e os dos demais annos no decurso do mez de janeiro.

7.^a Ficará rescindido o arrendamento, não cabendo ao arrendatario direito a qualquer reclamação de indemnização por bemfeitorias executadas, ou sob outro qualquer pretexto, si o Governo resolver alienar, por venda em hasta publica, os terrenos ora arrendados dentro do prazo do arrendamento, cabendo, porém, preferencia em egualdade de condições ao arrendatario para adquiril-os.

Directoria Geral da Industria, 4 de novembro de 1899.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral interino.

Directoria Geral da Industria

1.^a secção

Patentes de invenção

- N. 2.943—Jean M. Dantreau.
N. 2.944—The Automatic Telephone Company Limited.
N. 2.945—Wil'ard Smitt Ishan e Chinton Smitt.
N. 2.946—Dr. Emil Fleischer (alemão).
N. 2.947—Ethre Zurlini.

- N. 2.948—John Alstine Secor.
N. 2.949—Felix Huhl.
N. 2.950—Carlos Ernesto de Miranda.
N. 2.951—John Fried. Wallmann & Comp.
N. 2.952—José Constancio de Jesus.
N. 2.953—George Archibald Sorry.
Convido os Srs. concessionarios acima a comparecerem nesta Directoria Geral, no dia 13 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos envolturos.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Vição e Obras Publicas, 11 de novembro de 1899.—O director geral interino, *Leandro A. R. da Costa*.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS

Faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, esta administração recebe propostas em carta fechada e lacrada para o contracto de condução de malas nas linhas abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues mediante recibo, na 1.^a secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e, quando enviadas pelo Correio, devem ser registradas, trazendo no envolturo as palavras—proposta para a condução de malas.

As propostas devem se referir a uma só linha de correio, não contendo emendas nem rasuras, devendo ainda ser selladas com estampilhas federaes no valor de 200 réis por folha de papel e trazer os preços por extenso.

Devem ainda indicar o nome e residencia do fiador, que com o contractante assignará solidariamente o respectivo contracto, cujas condições poderão ser conhecidas nesta repartição.

As propostas serão abertas em hasta publica nesta secção, no dia 18 do mez vindouro ás 12 horas.

A condução de malas obedecerá ao horario marcado por esta administração.

Esta administração reserva-se o direito de, no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de qualquer das linhas em concorrência.

1. Araçá a S. Vicente de Paulo por Itahy, diariamente.
2. Aparecida a Sapucaya por Novo Sertão, idem.
3. Barra Mansa a Rozeta, idem.
4. Barra do Pirahy a Santa Rita do Jacutinga, idem.
5. Bacellar a Corrego do Prata por cidade do Carmo, idem.
6. Belém a Bananal de Itaguahy, idem.
7. Belém a S. José do Bom Jardim por São Pedro S. Paulo, idem.
8. Boa Esperança a Saquarema por Morro das Moendas e Palmital, idem.
9. Bom Jardim a S. José do Ribeirão, idem.
10. Bom Jesus de Itabapoana a Estação de S. Domingos, 15 vezes por mez.
11. Cabo Frio a Aldeia de S. Pedro, diariamente.
12. Caçador a Itaguahy por Buraco Fundo, idem.
13. Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, idem.
14. Campo Novo a S. Pedro de Aldéa, idem.
15. Capital Federal a S. José do Rio Preto por Petropolis, idem.
16. Capital a Paquetá, idem.
17. Capivary a Araruama por Morro Grande, idem.
18. Conceição de Macabú a Santo Antonio do Imbé, idem.
19. Divisa a Falcão por Quatis e Engenho Central, idem.

20. Divisa a Porto da Conceição por Porto Real, idem.
21. Desta Repartição a Maricá e agencias intermediarias, idem.
22. Desta Repartição a Theresopolis e intermediarias, idem.
23. Estação do Paty a Sucupira, idem.
24. Estação do Paraizo a S. João do Paraizo, idem.
25. Estação de Pinheiro a Arrozal de Pirahy, idem.
26. Estação de Sant'Anna a Thomazes, idem.
27. Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, idem.
28. Falcão a S. Vicente Ferrer, idem.
29. Gaviões a Sant'Anna de Macacú, 12 viagens no mez.
30. Ibitinema a Paraskena, diariamente.
31. Iguaçu Grande a S. Vicente de Paulo idem.
32. Itatiaya a Sant'Anna dos Tócos, idem.
33. Itacurussá a Mangaratiba, 15 vezes por, mez.
34. Itacurussá a Itaguahy por Corôa Grande, idem.
35. Juturnahyba a S. Vicente de Paulo, diariamente.
36. Livramento a Laranjeiras por Estrada Nova, idem.
37. Lumiar a Nova Friburgo, duas vezes por semana.
38. Macahé a Frade e agencias intermediarias, diariamente.
39. Magdalena a Estação do Triumpho, idem.
40. Mangaratiba a Jacarehy por Sacco e São Braz, 15 vezes por mez.
41. Maxambomba a Iguaçu, diariamente.
42. Monnerat a Duas Barras por Lutterback, idem.
43. Passa Tres a Arrozal de S. Sebastião por Morro Azul, idem.
44. Passa Tres a Ponte Bella por S. João Marcos, idem.
45. Patrocínio a Itaperuna por Poço Fundo, idem.
46. Portella a Colonia e Conceição da Ponte Nova, diariamente até Colonia, dahi até Conceição, 15 vezes por mez.
47. Rio Bonito a Matto Grosso por Boa Esperança, diariamente.
48. Rio Claro a Santo Antonio da Capivary, 15 vezes por mez.
49. Rocha Leão a Barra de S. João pelo Rio das Ostras, diariamente.
50. Rodeio a Sacra Familia do Tinguá, idem.
51. Rozeta a Rio Claro por Pouso Secco, idem.
52. Sant'Anna a Passa Tres, idem.
53. Sant'Anna de Japuhya a Venda da Ponte, tres vezes por semana.
54. Sapucaya Nova a S. Vicente de Paulo, idem.
55. Saquarema a Araruama por Ponte dos Leites, idem.
56. S. Francisco de Paula a Visconde do Imbé, idem.
57. S. Joaquim da Gramma, a Passa Tres idem.
58. S. José da Boa Morte a Sant'Anna de Japuhya, tres vezes por semana.
59. S. Sebastião da Estrella a S. Sebastião do Parahyba, diariamente.
60. S. Sebastião do Alto a Macuco, idem.
61. S. Pedro de Aldéa a S. Vicente de Paulo, idem.
62. Sucupira a Sardoa por Sertão, idem.
63. S. Domingos a S. José de Ubá, 15 vezes por mez.
64. Santa Rita da Floresta a Corrego do Prata, diariamente.
65. Vargem Alegre, Dôres e S. José do Turvo, idem.
66. Trajano de Moraes a S. Francisco de Paula, idem.
67. Venda das Pedras a Itaborahy por Paçecos, idem.

68. Volta Redonda a Amparo da Barra Mansa, idem.
 69. Entre esta repartição e a ponte das barcas para o transporte das malas das linhas de Cantagallo, Campos e Rio Bonito e remoção das do ambulante, diariamente.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1899.—O administrador, Antonio T. da Silva Costa.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas dos dias abaixo indicados, do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Gamboa, serão recebidas propostas para fornecimento de materiaes e objectos para o consumo, no 1º semestre do anno proximo futuro, a saber:

Dia 20

Objectos de escriptorio.

Dia 21

Impressos, talões, livros, etc.

Dia 22

Materiaes diversos.

Dia 23

Materiaes de construcção, utensilios e objectos diversos.

Dia 24

Ferro, ferramentas e outros metaes.

Dia 25

Limas, porcas, parafusos e pontas de Paris.

Dia 27

Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma intendencia e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para os contractos.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos previamente na thezouraria da estrada, sendo de 300\$ para cada proponente, o qual exhibirá o recibo da caução no acto da apresentação da sua proposta, bem como o conhecimento do imposto de industria e profissão.

As propostas deverão ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, e serão abertas e lidas em presença dos apresentantes, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de novembro de 1899.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Primeira secção

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, e nos termos do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição, parcial ou total, d'esses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, á expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 de citado decreto.

Predios:

N. 35 da rua da Passagem, demolição total;

N. 41 da rua de S. Jorge, demolição do madeiramento do telhado;

N. 150 da rua Camerino, demolição da parte do sobrado;

N. 6 (antigo) do largo de Santo Christo, demolição total;

N. 204 da rua Senador Euzebio, demolição da parte dos fundos;

N. 17 da rua Funda, demolição do telhado e das paredes dos fundos;

N. 13 da rua Sete de Setembro, demolição da sobre-loja e do puchado;

N. 17 da rua Sete de Setembro, demolição da cobertura da fachada;

N. 17 A da rua Sete de Setembro, demolição da fachada.

Directoria de Obras e Viação, 10 de novembro de 1899.—Pelo director geral, C.A. Nascimento Silva.

EDITAIS

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores da firma J. M. Leitão & Comp., para dizerem sobre o pedido de reabilitação pela mesma requerida, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de falencia da firma J. M. Leitão & Comp. e por parte destes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães—Joaquim Marques Leitão, nos autos de falencia da firma J. M. Leitão & Comp., havendo dado cumprimento á sua concordata homologada, pelo que foi julgada ella cumprida por sentença, requer a V. Ex. sejam publicados editaes com pedido de reabilitação, pelo prazo de 30 dias, afim de que os que á mesma se opponham deduzam dentro delle as razões que lhes assistam. Nestes termos pede deferimento.—Rio, 31 de outubro de 1899.

—O advogado, Mario A. da Costa. Despacho: —Nos autos diga o Dr. curador das massas. Rio, 31 de outubro de 1899.—Celso Guimarães. Indo os autos com vista ao Dr. curador das massas, veio elle com a resposta seguinte: Tendo sido julgada cumprida a concordata, nada tenho a oppor ao deferimento da petição de fls. 165. Rio, 6 de novembro de 1899.—T. Barros Junior. Subindo os autos conclusos, nelles foi proferido o despacho do teor seguinte: —Defiro a petição de fls. 165 e passem-se os editaes requeridos.—Rio, 10 de novembro de 1899.—Celso Guimarães: Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são citados os credores da firma J. M. Leitão & Comp., para no prazo de 30 dias dizerem sobre o pedido de reabilitação requerida pela mesma firma, sob pena de á revelar-se proceder como for de direito. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 11 de novembro de 1899. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

Segunda Pretoria

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia 2ª pretor do Districto Federal:

Faço saber que, por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida, uma denuncia pela qual os réos Manoel Vicente Alves e José Jaguarão tem de ser processados, como incurso no art. 303 do Codigdo Penal; e porque não tenha sido possivel citar

pessoalmente a esses accusados em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim á comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas e sextas-feiras ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 8 de novembro de 1899. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Segunda Pretoria

Para chamamento dos herdeiros e demais interessados na herança da fallecida Antonia Rosa da Conceição

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, pretor da Segunda Pretoria do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem ou delle noticia tiverem que, tendo fallecida, á casa, á rua da Conceição n. 55, Antonia Rosa da Conceição, foram seus bens arrecadados em 26 de outubro do corrente anno; e como não conste a este juizo haver herdeiro conhecido ou quem tenha direito á essa herança, nem mesmo se saiba onde possa ser tal herdeiro, si existe, encontrado, ha por citado, pelo presente, a quem for herdeiro ou tiver direito á herança da dita finada, chamando-o a habilitar-se neste juizo e promover o que convier á seus interesses no prazo de 90 dias. E para que este chegue ao conhecimento de todos, passou-se este edital, que será affixado nesta pretoria e publicado na imprensa por tres vezes, com o intervalo de 30 dias. Capital Federal, 2 de outubro de 1899. Eu, Candido de Barros, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	7 1/8	7 7/64
Sobre Pariz.....	1\$338	1\$341
Sobre Hamburgo.....	1\$652	1\$656
Sobre Italia.....	—	1\$283
Sobre Portugal.....	—	539
Sobre Nova-York.....	—	6\$953
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$840	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 5 %, cautela	860\$000
Ditas geraes miudadas de 5 %....	862\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	886\$000

Bancos

Banco Lavoura e Commercio....	116\$030
Dito Republica do Brazil.....	190\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	196\$000
Dito Rural Hypothecario, integ.	265\$000

Companhias

Comp. Geral de Construcções Urbanas.....	2\$250
Dita Loterias Nacionais do Brazil	89\$000

Vendas por alvaredo

1 apolice geral de 200\$, de 5 %	857\$000
1 dita idem de 200\$, de 5 %...	860\$000
1 dita idem de 400\$, de 5 %...	857\$000
1 dita idem de 500\$, de 5 %...	863\$000
4 acções do Banco da Republica do Brazil.....	191\$000
7 ditas do Banco Rural e Hypothecario, integ.....	260\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 11 de novembro de 1899.—Pelo syndico, *Fernando Alvares de Souza*, adjunto.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

BOLETIM SEMANAL DOS PREÇOS DOS GENEROS COTADOS DURANTE A SEMANA QUE HOJE FINDA, A SABER:

Mercadorias

Assucar:
Por kilo:
De Pernambuco, branco crystal, 680 réis.
Idem, mascavinho, 560 réis.
Idem, mascavo superior, 460 réis.
Idem, mascavo bom, 390 réis.
Idem, mascavo, 360 a 390 réis.
Idem, mascavo baixo, 340 réis.
De Campos, mascavinho, 650 réis.
De Maceió, branco crystal, 640 a 620 réis.
De Sergipe, mascavo, 350 réis.
Da Parahyba, mascavinho, 34\$50 por sacco de 60 kilos.

Arroz:
Por sacco de 60 kilos:
De Rangoon, marcas Morh., Steel., e Bullock, 22\$500.
Algoão em rama:
Por 10 kilos:
De Pernambuco, 13\$500.
Do Rio Grande do Norte (Assu), 13\$300.
De Parahyba, 13\$000.
Banha:
Por 459 grammas:
Americana, marca Monroe, 860 réis.

Bacalhão:
Por tina:
De Gaspe, Marca Ac Be, 64\$000.
Breu:
Por 280 libras:
Americano, 25\$000.
Café:
Por 10 kilos:
Tipos ns. 1, 2 e 3, nominaes.
Tipo n. 4, 9\$396 a 9\$532.
» » 5, 8\$937 a 9\$260.
» » 6, 8\$715 a 9\$124.
» » 7, 8\$443 a 8\$715.
» » 8, 8\$170 a 8\$511.
» » 9, 8\$170 a 8\$306.
» » 10, nominal.

Cimento:
Por barrica:
De Antuerpia, 16\$500.
Farinha de trigo:
Por 2/2 saccos:
Do Moinho Fluminense, O, OO e S. Leopoldo, 40\$ a 42\$500.
Farinha de mandioca:
Por 45 kilos:
Grossa, da Laguna, 11\$300.
Kerozene:
Por caixa:
Americano, 12\$000.
Milho:
Por 62 kilos:
Amarello, do Rio da Prata, 10\$300.
Pinho:
Por duzia:
De resina, 84\$000.
Sal:
Por sacco com 60 kilos.
Grosso, do Macau, 7\$400.

Fretes

Genova e Marselha, 40 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.

Bremen e Antuerpia, 35 % e 5 % idem.
Liverpool, 35 % e 5 % por tonelada de peso ou medição.
Nova-York, 50 cents. e 5 % por sacco de 60 kilos.
Havre, 34 frs. e 10 % por 900 kilos.
Bordéus, 40 ditos idem, idem.
Londres e Southampton, 39 % e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
Buenos Aires, 3\$000 por sacco de 60 kilos.

Engrajamentos

Para Antuerpia, vapor inglez *Minho*, 1.088 saccos de café.
Para Londres, vapor inglez *Magdalena*, 325 ditos.
Para Buenos Aires, vapor inglez *Nile*, 600 ditos.
Para Constantinopla, vapor italiano *Colombo*, 570 ditos.
Para Smyrna, o mesmo, 375 ditos.
Idem, vapor italiano *Washington*, 375 ditos.
Para Constantinopla, o mesmo, 500 ditos.
Para o Havre, vapor *Columbia*, 1.250 ditos.
Para Marselha, vapor *Les Alpes*, 11.125 ditos.
Para Bordéus, vapor *La Plata*, 500 ditos.
Secretaria da Junta dos Corretores, 11 de novembro de 1899.—*Guilherme Philipps*, presidente.—*Carlos de Suchno Joppert*, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

A pauta que tem vigorar na semana de 12 a 18 do corrente mez, é a mesma da semana anterior, exceptuando os generos abaixo mencionados que soffreram as alterações seguintes:

Café em grão, 870 réis por kilogramma.
Diamantes em bruto, 179\$600 por grammma.
Ouro em pó, em barra ou em obra, 3\$155 por grammma.
Prata, idem, idem, 112\$200 por kilo-grammma.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 4 de novembro de 1899, nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu, à rua do Rosário n. 12, reunidos em assembléa geral extraordinaria, por si e por procuração, 30 accionistas, representando 10.423 acções, como mostrava o respectivo livro de presença, o director-presidente Arthur Vieira da Costa declarou installada a assembléa, visto haver numero legal, e indicou para presidente o accionista Dr. Pedro Leão Velloso Filho.

Acceita a indicação pela maioria dos accionistas, tomou logar na mesa o Dr. Pedro Leão Velloso Filho e convidou para secretarios os accionistas José Bruno Nunes e Miguel Gomes da Costa.

Constituiu assim a mesa, o presidente da assembléa fez ler pelo 1º secretario a acta da ultima assembléa geral extraordinaria, realizada em 10 de março do corrente anno, que é approvada sem reclamação.

Em seguida o presidente fez ler o aviso de convocação inserto no *Jornal do Commercio* e a seguinte proposta do accionista Felicissimo Vieira de Almeida:

Proposta

Tendo sido, em assembléa geral extraordinaria, que teve logar em 10 de março ultimo, approvada uma proposta que consta da respectiva acta, publicada no *Diário Official* de 23 do mesmo mez, proponho que a presente assembléa ratifique a acceitação da allu-

dida proposta e que, ampliando os poderes alli conferidos, a directoria autorize a estaes arrendar ou vender, no todo ou em parte, a bens da companhia, fazer doação delles em pagamento, transigir com o credor hypothecario sobre os que estão sujeitos a hypotheca, renovar a mesma hypotheca, assignar o cancelamento da nova ou da antiga, acceitar a cessão dos direitos do credor hypothecario a terceiros, receber e dar quitação e constituir mandatarios para, nos termos da presente proposta, agirem em nome da sociedade.

Sala das sessões, 4 de novembro de 1899.—*Felicissimo Vieira de Almeida*.

Posta em discussão a proposta, o director-presidente da companhia pediu a palavra e succintamente deu explicações sobre a proposta que tinha sido organizada de accordo com a directoria e de combinação com os credores da companhia, acreditando que ella consultava os interesses da companhia.

Ninguém mais pedindo a palavra foi a proposta submettida a votos e approvada.

Em seguida o accionista José Bruno Nunes propoz que a directoria fosse acompanhada nos trabalhos e operações referidos na proposta acima votada pela mesma commissão de tres accionistas, nomeada na ultima assembléa geral, sendo preenchida pelo accionista Felicissimo Vieira de Almeida a vaga aberta na mesma commissão pela dispensa dada pelo accionista Francis o José Gomes Valente.

Posta em discussão a proposta e ninguém pedindo a palavra, foi approvada.

Estando esgotada a materia da ordem do dia o presidente da por encerrada a sessão e fez lavrar do occorrido a presente acta, que vae assignada pela mesa e accionistas presentes.—*Pedro Leão Velloso Filho*, presidente.—*José Bruno Nunes*, 1º secretario.—*Miguel Gomes da Costa*, 2º secretario.—*Arthur Vieira da Costa*.—*João Pereira da Silva Monteiro Junior*.—Por procuração de Leão Irmão & Comp., Manoel da Silva Leitão e Dr. Luiz Edmundo Cazes, *Arthur Vieira da Costa*.—*Joaquim José Valentim de Almeida*.—Por procuração de João Francisco Canejo Junior, Antonio Coutinho Pereira e Alvaro Ferreira Real, *José Bruno Nunes*.—Pela Empresa Industrial Brasileira, *Candido Cietano Ferraz*.—*Antonio A. P. de Barros*.—Por procuração de Antonio Pereira Ferraz e Antonio Monteiro Valente, *Miguel Gomes da Costa*.—Por sua filha Ignez Delminda Sampaio, *Nestor Sampaio*.—*Henrique de Moura e Silva*.—*Manoel da Silva Monteiro* por si e sua esposa D. Regina de Moura Monteiro.—*Lindolpho Vianna Soares*.—*Domingos Braz Maciel*.—*Felicissimo Vieira de Almeida*.—Por procuração de Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, *Felicissimo Vieira de Almeida*.—*Francisco José Gomes Valente*.—Por procuração de D. Delminda Ferreira Monteiro, inventariante do espolio de João Pereira da Silva Monteiro, *Francisco José Gomes Valente*.—*Francisco Lopes Ferraz*.—Por procuração de Ayres Joaquim de Souza Fernandes e Luiz Antonio de Amorim, *Francisco Lopes Ferraz*.—*Barão de Novaes*.

ANNUNCIOS

Cervejaria Brahma

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES SOB A FIRMA GEORG MASCHKE & COMP.

São convidados os Srs. commanditarios a reunirem-se na quinta-feira proxima, 16 do corrente, a 1 hora da tarde, à rua Visconde do Sapucahy ns. 140 e 142, em assembléa geral extraordinaria.

Ordem do dia—Augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1899.—*Georg Maschke & Comp.*

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1899.